



**DECRETO Nº 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o recesso nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em razão das comemorações das Festas de Final de Ano (Natal e Réveillon) e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de **23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, em razão das comemorações das Festas de Final de Ano.

**Art. 2º** Durante o período de recesso, funcionarão exclusivamente os serviços administrativos internos considerados indispensáveis ao encerramento das atividades do exercício financeiro, podendo os Secretários Municipais estabelecer escalas de revezamento entre os servidores.

**Parágrafo único.** Permanecerão em pleno funcionamento os serviços públicos essenciais e inadiáveis, tais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, limpeza pública, segurança pública, Guarda Municipal e demais serviços congêneres.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 18 de dezembro de 2025.

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**